

ESTADO DE MINAS GERAIS CAMARA MUNICIPAL DE PLANURA CNPJ: 01.938.381/0001-17 Rua Sacramento, 111 C.E.P.: 38220-000 - Planura - MG	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2023 - IL
	Processo Nr.: 5/2023 Data: 03/03/2023

Folha: 1/2

Fornecedor: GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME Endereço: Rua Rio de Janeiro, 462, Sala 812 Cidade: Belo Horizonte - MG CNPJ: 24.450.024/0001-00	Código: 203 Inscrição Estadual:
Objeto da Compra: Inscrição do vereador Celso Luiz Martins e do assessor jurídico Mauricio Jose M Filho no Curso Processo Legislativo e Qualidade das Leis, a ser realizado pela Gênesis Capacitação em Gestão Pública Ltda, no período de 14 a 17 de março de 2023, em Belo Horizonte/MG.	

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	2,00	SV	Curso de Capacitação

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade de adequação à atual realidade dos órgãos públicos, ressalta-se a importância da capacitação dos servidores e agentes políticos para o desenvolvimento de uma gestão eficaz e eficiente.

Justificativa do vereador Celso: O Curso vai aprimorar meu conhecimento sobre o processo legislativo, contribuindo para melhor atuação parlamentar e desenvolvimento das atividades de vereança em prol do município e da população.

Justificativa do assessor Mauricio: A participação no referido curso visa o aprimoramento da disciplina do processo legislativo, a aplicabilidade da Lei Complementar nº 95/98 e suas alterações, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal. Não obstante, compreender as disposições que possam disciplinar procedimentos a serem obedecidos pela Câmara Municipal de Planura para elaboração de leis e atos que emanam diretamente da Lei Orgânica e da Constituição Federal.

A contratação dar-se-á por inexigibilidade de licitação, com fulcro no disposto no art. 25, II, §1º, c/c art. 13, todos da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a notória especialização da Contratada e a singularidade do objeto.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Aos três dias do mês de março de 2023, às 16 horas, na Secretaria da Câmara Municipal de Planura-MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para análise da documentação referente à Inexigibilidade em epígrafe, cujo objeto é a inscrição do vereador Celso Luiz Martins e do assessor jurídico Mauricio Jose Machado Filho no Curso "PROCESSO LEGISLATIVO E QUALIDADE DAS LEIS", a ser realizado no período de 14 a 17 de março de 2023, em Belo Horizonte/MG.

As certidões e documentação juntadas aos autos comprovam a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e qualificação técnica da proponente, bem como todos os requisitos específicos a serem cumpridos para autorizar a contratação direta, nos termos do art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, da empresa Genesis Capacitação em Gestão Pública Ltda., CNPJ 24.450.024/0001-00. Nada mais havendo a declarar, lavrou-se a presente ata, assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Planura, 3 de Março de 2023

Carla Alves de Oliveira Gomes
Presidente da Comissão de Licitação